



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo SEI: 0005303-61.2020.4.01.8008

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023** DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E PLANEJAMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA **PRÓ RESULTADO AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA.**

**UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PRÓ RESULTADO AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 26.207.401.0001-00, com sede na Av. Portugal, 2138 - Segundo Andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por Carlos Henrique dos Reis Pires, devidamente qualificado nos autos do Processo SEI 0008842-16.2023.4.06.8000, daqui por diante designada CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - :** Com fulcro no art. 6º, XVII e art. 111 da Lei 14.133/21, **o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Quinze do Contrato **fica prorrogado dois meses, contados 21 de fevereiro de 2024**, para possibilitar a conclusão dos serviços de consultoria e entrega do objeto contratado.

**1.1** Diante da modificação promovida pelo caput, altera-se o fim da vigência para 21 de abril de 2024.

**1.2** Nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133, quando a não conclusão tempestiva decorrer de culpa do contratado, ele será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

**1.3** Conforme Despacho id. 0663806, foi determinada instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade em vista do atraso na entrega do objeto da contratação.

**1.4** A presente dilação de prazo não implicará aumento de despesa para a Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

**Edmundo Veras dos Santos Filho**  
**DIRETOR-GERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**

**Carlos Henrique dos Reis Pires**  
**PRÓ RESULTADO AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA.**

*Documento assinado digitalmente*

---

## ANEXO I

Encaminhamento 0663806



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações

### ENCAMINHAMENTO - TRF6-SECOF

**CIENTE** da Análise Jurídica ASJUD 0660177, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, em consonância com a subdelegação contida Portaria Diger 102 id. 0211487,

Presentes as razões de interesse público, conforme manifestações técnicas 0654327,

**AUTORIZO** o prosseguimento do feito, em conformidade com o art. 111 da Lei 14.133/21.

**Noutra banda, INSTAURE-SE** procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade à contratada **PRO RESULTADO AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.207.401.0001-00, tendo em vista possível inadimplemento do Contrato nº 0478952, item 10.1.4 e 11 do Termo de Referência: "Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;" e "b.1) **0,5%** ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na entrega dos bens objeto do contratação, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;" ou " b.2) **10%** sobre o valor contratado, em caso de entrega parcial dos bens objeto da contratação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

**DETERMINO** a instrução do procedimento em autos apartados, seguindo-se o disposto nos arts. 12 e 13 da Portaria Presi TRF1 nº 126/2022.

**AO GESTOR para notificar** a contratada para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, em observância ao art. 16 da Portaria Presi TRF1 nº 126/2022.

Após o recebimento da defesa prévia, ou transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o **GESTOR** deverá apresentar manifestação prévia à decisão, nos termos do art. 16, §2º, da Portaria Presi TRF1 nº 126/2022.

Registra-se, por fim, que o processo de penalidade deverá ser relacionado ao presente, em consonância com o art. 9º, §2º, da Portaria Presi TRF1 nº 126/2022.

À Setra e ao Gestor substituto/Sucpa, para as providências pertinentes.

**Maria Luciana Xavier Costa**

Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações -

SecOF



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa, Diretor(a) de Secretaria**, em 05/03/2024, às 20:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0663806** e o código CRC **C021FE2A**.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 04/04/2024, às 05:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0696889** e o código CRC **AE3BB4F1**.